



ESTADO DA PARAIBA

**Câmara Municipal de Campina Grande**

(Casa de Félix Araújo)

136

PROJETO de LEI Nº 175/95

Em 07 de dezembro de 1995

Autor Ver. Fábio Nogueira

Vip. Lins Ltda. - Telefax: 331-4060

**EMENTA:**

Autoriza a criação de Unidades Volantes de Serviço Odontológico para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 07 de 12 de 1995

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12

de 1995 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de 12

de 1995 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

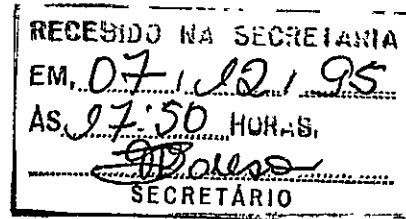
Aprovado em sessão de     de    

de 19    .



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 978 / 95



EMENTA: Autoriza a criação de Unidades Volantes de Serviço Odontológico para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

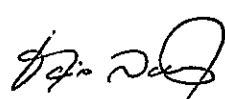
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar UNIDADES VOLANTES DE SERVIÇO ODONTOLÓGICO, destinadas, exclusivamente, ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O atendimento de que trata o Artigo 1º desta Lei será prestado nas instituições de ensino onde os alunos estiverem matriculados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande,  
em 07 de dezembro de 1995.

  
FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA  
Vereador Líder do PSDB



ESTADO DA PARAÍBA  
Câmara Municipal de Campina Grande  
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICATIVA:

Como é do conhecimento de todos, no Brasil é imenso o número de pessoas com problemas dentários, por falta de tratamento odontológico e, principalmente de uma profilaxia eficaz.

Em Campina Grande a história não poderia ser diferente. O Estado da Paraíba, por exemplo, está entre os Estados campeões de cárie dentária. Uma vergonha, levando-se em consideração que estamos entrando no terceiro milênio.

Lamentavelmente, boa parte dos jovens é crianças é obrigada a fazer extrações, ficando desdentada até o fim da vida, quando não tem condições para usar prótese. A falta de orientação para uma higienização bucal adequada, acarreta a formação da placa bacteriana, em seguida, a cárie, que se não tratada a tempo, ocasionará a perda do dente.

Somos sabedores que a grande maioria das crianças da Rede Municipal de Ensino é de famílias carentes e sem nenhuma condição para tratar seus dentes. Boa parte também não tem informações corretas para a prevenção da cárie.

O nosso projeto é de grande alcance social; portanto, peço aos meus pares a aprovação.

O autor.